

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL Nº 171, de 25 de outubro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 004146/05, apresentados pela firma requerente ALFA INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS Ltda.;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto com base nas informações existentes no processo supra, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a inclusão na tabela do subitem 1.4 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 104/00, os modelos abaixo descritos:

Modelo	Classe de exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão de Verificação (e = d) kg	Carga Mínima kg	Dimensões do dispositivo receptor de carga (c x l) mm x mm
B-2520-3	III	3	0,0005	0,01	250 x 200
B-2520-6	III	6	0,001	0,02	250 x 200
B-2520-12	III	12	0,002	0,04	250 x 200
B-3025-3	III	3	0,0005	0,01	300 x 250

Art. 2º - Os modelos, a que se refere o Art. 1º supracitado, terão uso interditado para venda direta ao público.

Art. 3º - Autorizar, em caráter opcional, a utilização dos dispositivos indicadores modelos da linha 3100 a que se refere as Portarias INMETRO / DIMEL nºs 123/98, 161/00, 64/01, 159/04 e 165/04, nos modelos de instrumentos de pesagem aprovados pela Portaria INMETRO / DIMEL nº104/00.

Art. 4º - Autorizar, em caráter opcional, a modificação do desenho e respectiva tabela, constante do anexo 4 da Portaria INMETRO / DIMEL nº 104/00, conforme o desenho anexo à presente portaria.

Art. 5º - Incluir o desenho anexo à presente portaria:

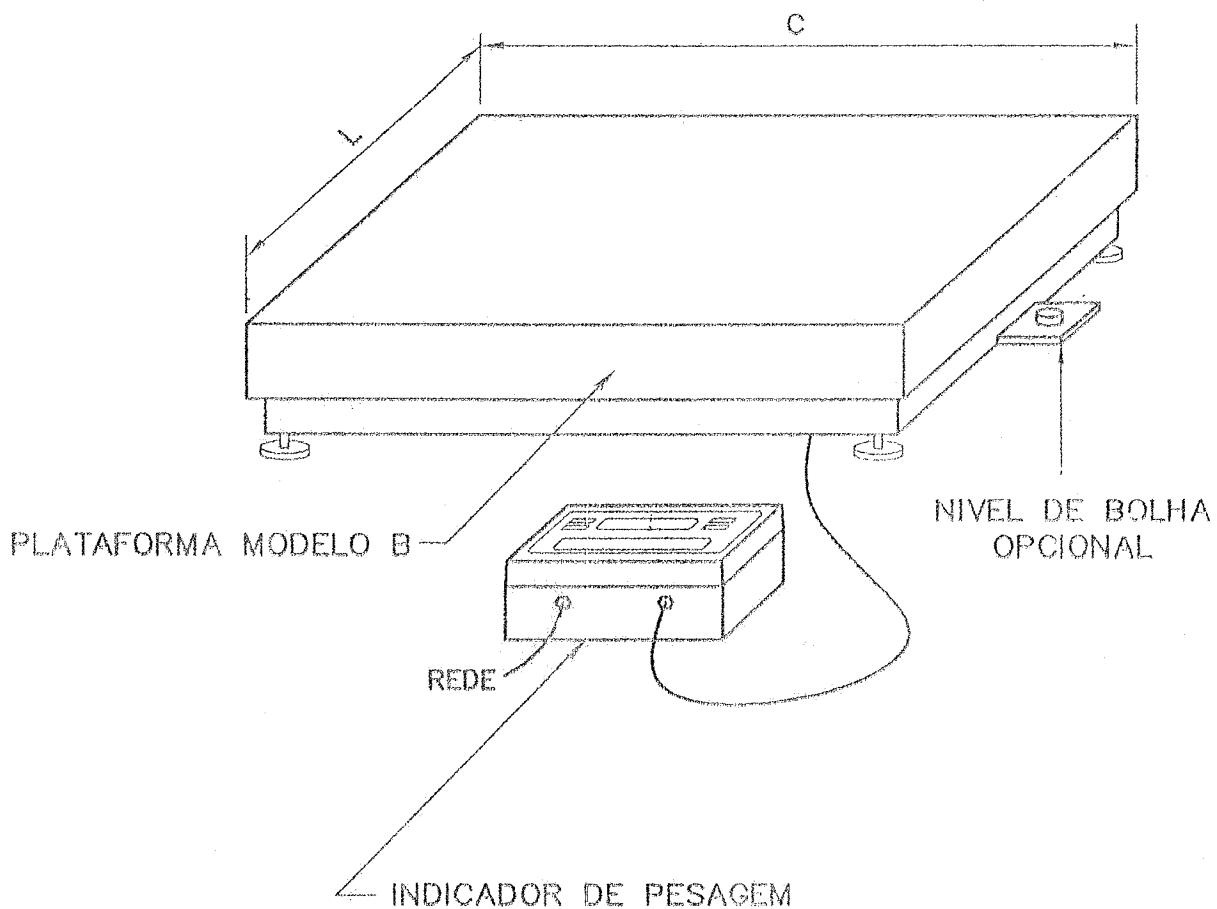
1- Vista em perspectiva do instrumento de pesagem formado pela conexão dos dispositivos indicadores modelos da linha 3100, com os dispositivos receptores de carga tipos B-2520, B-3025 e B-4030, com nível de bolha opcional.

Art. 6º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação de modelo;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



MODELO	C	L
B □ 2520 -- □	250	200
B □ 3025 -- □	300	250
B □ 4030 -- ■	400	300

- -- CONFORME MATERIAL: L=SOMENTE TAMPO INOX, I=TOTALMENTE EM INOX, K=TOTALMENTE AÇO CARBONO
- -- CONFORME CAPACIDADE: 3; 6 E 12kg
- -- CONFORME CAPACIDADE: 6; 12 E 18kg

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 171 DE 25 DE outubro DE 2005



FABRICANTE:
ALFA INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Vista em perspectiva do instrumento de pesagem formado pela conexão dos dispositivos indicadores modelos da linha 3100, com os dispositivos receptores de carga tipos B-2520, B-3025, B4030, com nível de bolha opcional.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
01